



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.313 DE 18 DE setembro DE 2008.

Sanção em 18/09/08

EMENTA: "Denomina próprio municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU
SANCIONO A PRESENTE

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "HOSPITAL MUNICIPAL SANTA MARIA", o hospital situado na rua Capitão Mexias, nº 112-centro-Mendes-RJ.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mendes, 18 de setembro de 2008.

ROGÉRIO BIENTE

Prefeito Municipal